

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 314, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para
Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do
princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31
de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime
de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as
atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;
e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios
para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a
escala de plantão diário referente ao mês de Maio de 2018 desta Comarca de
Arapiraca/AL:

02/05/2018	José Edinaldo Ramos Silva
03/05/2018	José Roberto Rocha
04/05/2018	José Romilson Soares dos Santos
07/05/2018	Lourenço Pedro dos Santos
08/05/2018	Marcos Antônio Lira
09/05/2018	Niraldo Henrique de Brito
10/05/2018	Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
11/05/2018	Valéria de Souza Correia Silva

[Handwritten signature]

14/05/2018	Wilde de Almeida Andrade
15/05/2018	Wilson Salustiano da Silva
16/05/2018	Adriano Roberto dos Santos
17/05/2018	Anderson Protazio Dino da Silva
18/05/2018	André Francisco dos Santos
21/05/2018	Cícero de Noronha Santos
22/05/2018	Damaris Siqueira Sales
23/05/2018	Deraldo Fernando Porfírio Silva
24/05/2018	Edson Menezes de Albuquerque Filho
25/05/2018	Genival Nunes de Souza Araújo
28/05/2018	Gilson Siqueira Sales
29/05/2018	Jadson Marcelo Barbosa da Silva
30/05/2018	José Alessandro Cavalcante Lessa

II - os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III - os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV - os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 17 de Abril de 2018.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

AVO NO DIÁRIO ELETRÔNICO
19 de 04 de 2018
Mylene Amor
(fl. 120 - 122)